SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 158383-33/2026
(Processo Administrativo n.° 23041.025735/2026-11)

FOLHA DE ROSTO

Este documento trata da manifestação fundamentada quanto às inclusões, adaptações, modificações e exclusões realizadas no texto da minuta de Termo de Referência elaborada pela AGU a fim de ter sua legalidade adequadamente examinada.

Objeto:
Aquisição de materiais de consumo para laboratórios do IFAL - campus Palmeira dos Índios.

Modelo de Termo de Referência elaborado pelo IFAL:

"TR – Dispensa – Serviços (SRP)", estabelecido pela portaria nº 2034/GR, de 15 de agosto de 2018.

Modelo da AGU utilizado:

"Modelo para SRP Dispensa Eletrônica – Materiais".

Inclusões/adaptações/modificações/exclusões no modelo do Termo de Referência da AGU:

Incluídos subitens no item 5.2:
Justificativa: Para melhor detalhamento com relação à entrega dos materiais.

Invertidos os itens 7 e 8:
Justificativa: O Termo de Referência base foi utilizado do modelo anterior, onde constava o item 7 como sanções e o item 8 como pagamento.

Incluído o item 13:

Justificativa: Para identificar os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS
TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 158383-33/2026
(Processo Administrativo n.° 23041.025735/2026-11)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo para laboratórios do IFAL - campus Palmeira dos Índios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. As contratações ocorrerão conforme planilhas a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	CATMAT	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	EXCLUSIVO ME/EPP
1	1	Kit Ferramentas Rede Informática 10 em 1 com Alicate Crimpar RJ45 e Testador LAN – Conjunto Manutenção Internet Computador com Estojo Maleta Bolsa Técnico de Informática Profissional Premium (30 unidades) • 1 CRIMPER DE CABO • 1 TESTADOR DE CABO • 1 DESCASCADOR DE FIOS • 1 DESCASCADOR E MULTIFUNÇÕES • 1 FERRAMENTA DE IMPACTO DE PUNCIONAMENTO DE FIO • 1 CHAVE DE FENDA COM FENDA • 1 CHAVE DE FENDA PHILLIPS • 10 8P8C CONECTORES DE CABO • 1 CAIXA DE CONECTOR DE CABO • 1 BOLSA DE FERRAMENTAS	KIT		30	R$ 125,27	R$ 3.758,10	SIM
2	2	Relé de falta de fase Relé de falta de fase 380V/60Hz, com possibilidade de	Unid		10	R$ 112,10	R$ 1.121,00	SIM

		instalação sem neutro, com ajuste da sensibilidade da tensão de linha de 70 a 90%, faixa de operação de 0,85 a 1,1 x a tensão de linha, vida mecânica 30 x 106 manobras, vida elétrica 10 x 105 manobras, grau de proteção invólucro e terminais IP20, montagem em trilho DIN.						
3	3	Relé de tempo Relé de tempo, com um contato de saída NAF, com escala de 3 a 30 segundos, tensão de alimentação alternada em 60 Hz 220 a 240 V. Equipamento de fabricação nacional.	Unid		5	R$ 193,12	R$ 965,60	SIM
4	4	Contator Contator tripolar categoria de emprego AC-3, tensão de alimentação monofásica em 220VCA, com blocos de contatos auxiliares (02 NA e 02 NF), com possibilidade utilização de módulo de interligação para estrela triângulo, contatos de força para uma tensão de linha de 380V com corrente mínima de 9A, com vida útil de pelo menos 4 milhões de manobras. Equipamento de fabricação nacional. Nota: NA – Normalmente Aberto e NF – Normalmente Fechado.	Unid		30	R$ 81,15	R$ 2.434,50	SIM
5	5	Relé Térmico Relé térmico (relé de sobrecarga) com faixa de ajuste de 1,6 a 2,5 A, compatível com os contatores anteriores, com 01 contato normalmente fechado e 01 contato normalmente aberto, deve possuir botão de teste e rearme, com a possibilidade de rearme automático. Equipamento de fabricação nacional.	Unid		10	R$ 115,02	R$ 1.150,20	SIM
6	6	Condutor Condutor flexível de seção transversal nominal de 1,0 mm² em cobre, com isolação resistente à chama BWF-B PVC,	Unid		10	R$ 167,69	R$ 1.676,90	SIM

		conforme a NBR NM 247 – Cabos isolados com cloreto de polivinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, temperatura máxima do condutor: 70°C em regime permanente, peça com 100 metros, condutor de fabricação nacional que atenda todas as normas técnicas vigentes. De qualquer cor.						
7	7	Interruptor inteligente Wi-Fi para automação elétrica, Módulo interruptor inteligente Wi-Fi, destinado à automação e ao acionamento remoto de cargas elétricas em atividades práticas de laboratório, projetos didáticos de instalações elétricas, automação residencial e controle de dispositivos por meio de aplicativo compatível com sistemas Android e iOS.	Unid		25	R$ 47,31	R$ 1.182,75	SIM
8	8	Relé de nível Relé de nível com a função de esvasiamento, Alimentação 100-240 VCA/60 Hz, contatos: 15, 16 e 18, vida útil 3 milhões de manobras, grau de proteção IP 20, Tensão no eletrodo 7 VCA, corrente do eletrodo 0,05 mA. Fabricação nacional.	Unid		3	R$ 125,18	R$ 375,54	SIM
	9	Disjuntor-motor Disjuntor motor termomagnético, com faixa de ajuste da corrente nominal de 2,5 a 4,0 A, com três polos, com tensão de trabalho de 500V, tensão nominal de impulso suportável 6kV, tensão de isolação 690V, categoria de utilização AC-3, teste de trip, sensibilidade contra falta de fase, mínimo de 100.000 operações, com terminais de contato com parafusos tipo fenda ou Phillips, com conector de montagem do disjuntor motor e o contator.	Unid		3	R$ 230,21	R$ 690,63	SIM
	10	Base fusível tipo D de 10A Base de Fusível tipo D em porcelana, tampa em porcelana com visor de atuação do fusível transparente e anel de	Unid		20	R$ 14,76	R$ 295,20	SIM

		regulagem de até 10A.						
	11	Sinaleiro Led Sinaleiro em Led na cor VERMELHA, para instalação em furo de 22mm, tensão de alimentação em 220Vca, diâmetro da lente: 29mm, Grau de proteção frontal IP65, corrente nominal de operação: menor que 20mA.	Unid		10	R$ 15,06	R$ 150,60	SIM
	12	Sinaleiro Led Sinaleiro em Led na cor VERDE, para instalação em furo de 22mm, tensão de alimentação em 220Vca, diâmetro da lente: 29mm, Grau de proteção frontal IP65, corrente nominal de operação: menor que 20mA.	Unid		10	R$ 13,83	R$ 138,30	SIM
	13	Barramento tipo pente monofásico, peças de 1m	Unid		2	R$ 92,80	R$ 185,60	SIM
	14	Barramento tipo pente trifásico, peças de 1m	Unid		3	R$ 160,94	R$ 482,82	SIM
	15	Condutor flexível de seção transversal nominal de 1,5 mm² em cobre, com isolação resistente à chama BWF-B PVC, conforme a NBR NM 247 – Cabos isolados com cloreto de polivinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, temperatura máxima do condutor: 70°C em regime permanente, peça com 100 metros, condutor de fabricação nacional que atenda todas as normas técnicas vigentes. De qualquer cor.	Peça		2	R$ 163,30	R$ 326,60	SIM
	16	Condutor flexível de seção transversal nominal de 2,5 mm² em cobre, com isolação resistente à chama BWF-B PVC, conforme a NBR NM 247 – Cabos isolados com cloreto de polivinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, temperatura máxima do condutor: 70°C em regime permanente, peça com 100 metros, condutor de fabricação nacional que atenda todas as normas técnicas vigentes. De	Peça		2	R$ 278,43	R$ 556,86	SIM

		qualquer cor.						
	17	Fio de solda à base de estanho e chumbo (liga Sn63Pb37), formato tubular com núcleo de fluxo resinoso ativado tipo RMA (No Clean), diâmetro nominal de 1,0 mm, ponto de fusão eutético de 183°C, para uso em soldagem eletroeletrônica de laboratório, acondicionado em carretel de 500 gramas, fabricação nacional que atenda todas as normas técnicas vigentes e acompanhado de certificado de análise do lote.	Carretel de 500g		2	R$ 203,04	R$ 406,08	SIM
	18	Circuito integrado 74HC74, encapsulamento DIP-14	Unid		40	R$ 2,47	R$ 98,80	SIM
	19	Circuito integrado 74HC76, encapsulamento DIP-16	Unid		40	R$ 18,93	R$ 757,20	SIM
	20	Instrumento de medição portátil do tipo tacômetro digital com mira laser para medição de rotações por minuto (RPM) sem contato físico, referência de modelo Vonder TDV 100 ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. O equipamento deve possuir faixa de medição mínima de 2,5 RPM a 99.999 RPM, com distância de detecção operacional compreendida entre 50 mm e 500 mm. Deve apresentar visor em tela de cristal líquido (LCD) de no mínimo 5 dígitos e dispor de função de memória integrada para registro automático dos valores máximo (MÁX), mínimo (MÍN) e última leitura (LAST). A precisão do dispositivo deve atender aos parâmetros mínimos de ±(0,1% + 5 dígitos) para escalas inferiores a 1.000 RPM e de ±(1% + 5 dígitos) para escalas superiores. A resolução deve ser de 0,1 RPM para medições abaixo de 1.000 RPM e de 1 RPM para medições acima deste limite. Alimentação por meio de pilhas substituíveis. Com fitas reflexivas.	Unid		2	R$ 257,54	R$ 515,08	SIM
	21	Sensor de Corrente Não Invasivo 30A, Sinal de saída Tensão/1V Material do Core Ferrite Dielétrico 6000V AC/1min Taxa anti-chama UL94-V0 Plug de saída 3,5mm Dimensão abertura 13 x 13mm Temperatura de trabalho -25	Peça		6	R$ 57,27	R$ 343,62	SIM

		a +70°C.						
	22	Transdutor de tensão de circuito fechado (compensado) usando o efeito Hall. Caixa de plástico isolante. Função do Transdutor: Transformador de Tensão. Tensão de Alimentação Mínima: -15V. Tensão de Alimentação Máxima: 15V. Precisão %: 0.8%. Temperatura de Operação Mínima: 0°C. Temperatura de Operação Máxima: 70°C. Corrente de Entrada: 10mA. Profundidade Externa: 29.2mm. Corrente de Saída Máxima: 25mA.	Peça		2	R$ 450,00	R$ 900,00	SIM
	23	Circuito integrado controlador PWM para aplicações em fontes chaveadas e conversores CC-CC. Deve possuir encapsulamento DIP-16 (PDIP-16), 16 pinos, tensão de alimentação na faixa mínima de 7 V a 40 V, referência interna de precisão de 5 V, oscilador interno com frequência ajustável por componentes externos, amplificadores de erro integrados, controle de tempo morto (dead-time control), saídas PWM configuráveis para operação em modo single-ended ou push-pull e compatibilidade com acionamento de transistores e MOSFETs de potência. Indicado para aplicações didáticas e laboratoriais em conversores Buck, Boost e Buck-Boost. Modelo de referência: TL494, KA494, KA7500 ou equivalente tecnicamente compatível.	Peça		10	R$ 10,30	R$ 103,00	SIM
	24	Transistor MOSFET canal N de potência, tecnologia logic-level, encapsulamento TO-220, tensão dreno-fonte mínima de 55 V, corrente de dreno mínima de 40 A, resistência RDS(on) máxima de 30 mΩ, compatível com acionamento por sinais PWM de 5 V a 10 V, indicado para aplicações em conversores CC-CC Buck, Boost e Buck-Boost, fontes chaveadas e atividades didáticas em eletrônica de potência. Modelo de referência: IRLZ44N ou equivalente superior.	Peça		10	R$ 16,93	R$ 169,30	SIM
	25	Diodo retificador Schottky de uso geral para aplicações em fontes chaveadas e conversores CC-CC, com baixa queda de tensão direta e alta velocidade de comutação. Deve possuir	Peça		20	R$ 3,46	R$ 69,20	SIM

		tensão reversa mínima de 40 V e corrente direta mínima de 1 A. Encapsulamento axial ou equivalente compatível para montagem em protoboard e placas didáticas. Modelos de referência: 1N5819, SS14 ou equivalentes tecnicamente compatíveis.						
	26	Indutor de potência para aplicações em conversores CC-CC e fontes chaveadas, construído para operação em circuitos PWM de média frequência, compatível com montagem em protoboard e bancadas didáticas. Deve possuir corrente nominal mínima de 1 A e tolerância compatível com aplicações educacionais. Valores de indutância requeridos: 47 µH, 100 µH, 220 µH e 330 µH. Serão aceitos componentes equivalentes ou superiores em desempenho, desde que atendam aos valores nominais especificados.	Peça		10	R$ 19,40	R$ 194,00	SIM
	27	Ponta de prova de corrente não invasiva para osciloscópio, do tipo alicate (clamp-on), baseada em sensor de efeito Hall ou tecnologia equivalente, destinada à medição de correntes contínuas (DC) e alternadas (AC) sem necessidade de interrupção do circuito sob ensaio. Deve ser compatível com osciloscópios digitais por meio de saída BNC padrão, possuir largura de banda mínima de 100 kHz, faixa de medição de corrente contínua e alternada de, no mínimo, ±20 A, resolução igual ou melhor que 100 mA, exatidão compatível com aplicações laboratoriais e didáticas, alimentação por bateria ou fonte dedicada, ajuste de zero para medições em corrente contínua e abertura do alicate compatível com condutores de até 5 mm de diâmetro.	Unid		2	R$ 34,69	R$ 69,38	SIM
	28	Bateria recarregável selada, livre de manutenção, tecnologia chumbo-ácido regulada por válvula (VRLA) ou tecnologia superior, tensão nominal de 12 V, capacidade mínima de 7 Ah, terminais de conexão de engate rápido ou parafusados, adequada para aplicações didáticas e laboratoriais em eletrônica, eletrônica de potência, conversores CC-CC, fontes chaveadas e sistemas embarcados. A bateria deverá	Unid		2	R$ 127,54	R$ 255,08	SIM

		apresentar construção selada, permitir operação em ambientes internos de laboratório e possuir vida útil compatível com aplicações educacionais. Devem acompanhar o produto as especificações técnicas do fabricante. Modelos de referência: bateria selada VRLA 12 V 7 Ah ou equivalentes tecnicamente compatíveis.						
9	29	Cabo flexível. 6 mm.	UNID COM 100M		1	R$ 227,05	R$ 227,05	SIM
	30	Cabo flexível. 4 mm.	UNID COM 100M		1	R$ 454,11	R$ 454,11	SIM
10	31	Manequim MASCULINO de exposição de roupa de corpo inteiro COM cabeça, em fibra de vidro ou plástico de alta resistência, com fixação na panturrilha para uso livre de calçados, base em vidro temperado ou aço, braços e pernas removíveis, tamanho comercial padrão.	Unid		3	R$ 315,95	R$ 947,85	SIM
	32	Manequim FEMININO de exposição de roupa de corpo inteiro COM cabeça, em fibra de vidro ou plástico de alta resistência, com fixação na panturrilha para uso livre de calçados, base em vidro temperado ou aço, braços e pernas removíveis, tamanho comercial padrão.	Unid		3	R$ 242,10	R$ 726,30	SIM
	33	Manequim INFANTIL de exposição de roupa de corpo inteiro COM cabeça, em fibra de vidro ou plástico de alta resistência, com fixação na panturrilha para uso livre de calçados, base em vidro temperado ou aço, braços e pernas removíveis, tamanho comercial padrão.	Unid		1	R$ 189,55	R$ 189,55	SIM
11	34	Capacete de segurança Casco em PEAD ou ABS, suspensão com 6 pontos, jugular	Unid		4	R$ 26,50	R$ 106,00	SIM

		ajustável, Classe B quando houver risco elétrico, CA válido.						
	35	Boné tipo árabe Tecido com proteção UV, aba frontal e proteção para nuca, indicado para exposição ao sol.	Unid		4	R$ 24,06	R$ 96,24	SIM
	36	Óculos de segurança incolor Lentes em policarbonato, tratamento antiembaçante e antirrisco, proteção lateral, CA válido.	Unid		4	R$ 13,26	R$ 53,04	SIM
	37	Óculos de segurança fumê Lentes em policarbonato, tratamento antiembaçante e antirrisco, proteção lateral, CA válido, com lentes para ambientes externos.	Unid		4	R$ 15,02	R$ 60,08	SIM
	38	Óculos ampla visão Vedação completa, lentes de policarbonato, compatível com respirador.	Unid		4	R$ 26,93	R$ 107,72	SIM
	39	Protetor facial Viseira em policarbonato de aproximadamente 200 mm, suporte articulado, compatível com capacete de segurança, item 21.	Unid		4	R$ 45,36	R$ 181,44	SIM
	40	Escudo para solda Máscara de solda com lente fixa ou automática, proteção UV e infravermelho.	Unid		4	R$ 33,13	R$ 132,52	SIM
	41	Protetor auricular tipo plug Silicone ou espuma, reutilizável ou descartável, cordão opcional.	Unid		4	R$ 2,15	R$ 8,60	SIM
	42	Protetor auricular tipo concha Haste regulável, almofadas substituíveis, NRRsf conforme necessidade.	Unid		4	R$ 25,43	R$ 101,72	SIM
	43	Respirador PFF1 Para poeiras e partículas não tóxicas.	Unid		4	R$ 2,16	R$ 8,64	SIM
	44	Respirador PFF2	Unid		4	R$ 4,79	R$ 19,16	SIM

		Para poeiras, fumos metálicos e aerossóis.						
	45	Respirador PFF3 Alta eficiência para partículas finas e agentes biológicos.	Unid		4	R$ 3,55	R$ 14,20	SIM
	46	Respirador semifacial Elastômero ou silicone, reutilizável, com filtros substituíveis.	Unid		4	R$ 41,55	R$ 166,20	SIM
	47	Filtros químicos Classe adequada ao contaminante (A, B, E, K, P2, P3 etc.).	Unid		4	R$ 22,27	R$ 89,08	SIM
	48	Luva de vaqueta Couro bovino para serviços gerais.	Unid		4	R$ 16,29	R$ 65,16	SIM
	49	Luva de raspa Couro curtido para soldagem e abrasão.	Unid		4	R$ 23,03	R$ 92,12	SIM
	50	Luva nitrílica Resistência a óleos, graxas e alguns produtos químicos.	Unid		4	R$ 12,33	R$ 49,32	SIM
	51	Luva de látex Serviços leves e limpeza.	Unid		4	R$ 7,63	R$ 30,52	SIM
	52	Luva de PVC Manuseio de produtos químicos.	Unid		4	R$ 35,58	R$ 142,32	SIM
	53	Luva de neoprene Proteção química específica.	Unid		4	R$ 13,82	R$ 55,28	SIM
	54	Luva de borracha isolante Trabalhos com eletricidade, conforme classe de tensão.	Unid		4	R$ 80,99	R$ 323,96	SIM
	55	Luva anticorte Fibras de alta resistência (HPPE, Kevlar® ou equivalente).	Unid		4	R$ 24,23	R$ 96,92	SIM
	56	Manga de raspa Couro para proteção térmica e abrasão.	Unid		4	R$ 39,93	R$ 159,72	SIM

	57	Manga anticorte Fibra sintética de alta resistência.	Unid		4	R$ 43,80	R$ 175,20	SIM
	58	Botina de segurança Couro, biqueira de aço ou composite, solado antiderrapante, resistência a óleo e combustível.	Unid		4	R$ 76,49	R$ 305,96	SIM
	59	Sapato ocupacional Couro ou microfibra, sem biqueira, conforme análise de risco.	Unid		4	R$ 52,85	R$ 211,40	SIM
	60	Bota de PVC Impermeável para ambientes úmidos e agentes químicos leves.	Unid		4	R$ 68,39	R$ 273,56	SIM
	61	Bota de borracha Para atividades em locais alagados.	Unid		4	R$ 56,30	R$ 225,20	SIM
	62	Calçado isolante elétrico Conforme classe de tensão.	Unid		4	R$ 139,77	R$ 559,08	SIM
	63	Perneira de raspa Proteção contra abrasão e soldagem.	Unid		4	R$ 41,43	R$ 165,72	SIM
	64	Perneira para motosserra Material anticorte específico.	Unid		4	R$ 208,55	R$ 834,20	SIM
	65	Avental de raspa Soldagem e calor.	Unid		4	R$ 48,25	R$ 193,00	SIM
	66	Avental de PVC Produtos químicos e umidade.	Unid		4	R$ 10,88	R$ 43,52	SIM
	67	Macacão de proteção química Material impermeável (Tychem®, Tyvek® ou equivalente).	Unid		4	R$ 28,23	R$ 112,92	SIM
	68	Colete refletivo Faixas refletivas para alta visibilidade.	Unid		4	R$ 21,15	R$ 84,60	SIM
	69	Cinturão tipo paraquedista	Unid		4	R$	R$ 582,84	SIM

		Múltiplos pontos de ancoragem, conforme trabalho em altura.				145,71		
	70	Talabarte simples Com conectores em aço e absorvedor quando aplicável.	Unid		4	R$ 170,28	R$ 681,12	SIM
	71	Talabarte duplo em Y Com absorvedor de energia.	Unid		4	R$ 160,45	R$ 641,80	SIM
	72	Protetor solar ocupacional FPS 30 ou superior, resistente à água e ao suor.	Unid		4	R$ 17,10	R$ 68,40	SIM
	73	Cinturão abdominal Posicionamento em trabalhos específicos.	Unid		4	R$ 123,17	R$ 492,68	SIM
	74	Creme protetor Grupo 2 ou Grupo 3, conforme agente químico.	Unid		4	R$ 14,31	R$ 57,24	SIM
12	75	Respirador facial inteiro Proteção respiratória e ocular simultânea.	Unid		2	R$ 661,36	R$ 1.322,72	SIM
13	76	Vestimenta retardante à chama. Completa. Tecido com proteção contra arco elétrico ou fogo repentino.	Unid		4	R$ 350,58	R$ 1.402,32	SIM
14	77	Trava-quedas deslizante Para cabo de aço ou corda.	Unid		4	R$ 292,33	R$ 1.169,32	SIM
15	78	Trava-quedas retrátil Cabo retrátil em aço ou fita.	Unid		4	R$ 588,57	R$ 2.354,28	SIM
16	79	Cadeira suspensa Para atividades específicas em altura.	Unid		2	R$ 868,15	R$ 1.736,30	SIM
17	80	Linha 7 m de madeira. Maçaranduba. 8x12cm	Unid		5	R$ 347,63	R$ 1.738,15	SIM
	81	Linha 6,5m de madeira. Maçaranduba. 8x12cm	Unid		5	R$ 329,94	R$ 1.649,70	SIM
	82	Ripa de madeira. Maçaranduba. 2x4,5cmx2,5m	Metr		500	R$ 6,09	R$	SIM

			o				3.045,00	
	83	Placa MDF cru 2,75 m x 1,85 m x 15 mm	Unid		1	R$ 239,55	R$ 239,55	SIM
18	84	Chapa de acrílico cristal transparente 100 cm x 100 cm de 5 mm de espessura	Unid		3	R$ 284,17	R$ 852,51	SIM
	85	Adesivo solvente para união de chapas de acrílico	FRASCO 500ML		1	R$ 168,23	R$ 168,23	SIM
	86	Mangueira pneumática transparente diâmetro externo 8 mm, diâmetro interno 6 mm.	UNID COM 30 METROS		1	R$ 5,00	R$ 5,00	SIM
	87	Mangueira pneumática transparente diâmetro externo 8 mm, diâmetro interno 4 mm.	UNID COM 30 METROS		1	R$ 5,58	R$ 5,58	SIM
	88	Presilha abraçadeira para tubos pneumáticos de diâmetro externo de 8 mm	Unid		50	R$ 2,10	R$ 105,00	SIM
	89	Perfilado metátlico rasgo 22 mm, espessura 2 mm, altura x largura mínima de 21 mm x 38 mm, comprimento 6 m	Unid		1	R$ 121,78	R$ 121,78	SIM
19	90	Goniômetro digital. Faixa de medição de 0-360 Graus; - Alta resolução de 0.05 Graus; - Três teclas de função; - Régua com escala em MM e POL. - Zero-ajuste em qualquer posição;	Unid		2	R$ 33,07	R$ 66,14	SIM

		- Visualização rápida do valor medido no LCD; - Com botão power on-off.						
	91	Trena com nível laser Material: ABS + TPE Comprimento da trena: 5 metros Alcance do laser: 0,05 a 40 metros Precisão: ±2 mm Classe do laser: II Comprimento de onda: 630 a 650 nm Potência do laser: Menor que 1 mW Unidades: m, ft, in e ft+in Autonomia: Até 3 horas Dimensões: 81 x 76 x 48 mm Itens Inclusos: 1x Trena Digital Multifuncional 1x Cabo de Carregamento 1x Cordão de Pulso 1x Manual do Usuário	Unid		2	R$ 424,53	R$ 849,06	SIM
	92	Alicate rebitador para porca rebite tipo alavanca M3 – M10	Unid		2	R$ 278,19	R$ 556,38	SIM
	93	Discos de corte Aço inox metal 4 1/2 pol. 115mm x 1mm x 22,3mm	Unid		50	R$ 5,57	R$ 278,50	SIM
	94	Disco de desbaste 4 1/2pol. 115mmx22,3mm	Unid		50	R$ 6,78	R$ 339,00	SIM
	95	Disco flap Aço madeira 115 x 22 mm Grão 40	Unid		10	R$ 6,56	R$ 65,60	SIM
	96	Disco flap Aço madeira 115 x 22 mm Grão 60	Unid		10	R$ 6,39	R$ 63,90	SIM
	97	Disco flap Aço madeira 115 x 22 mm Grão 120	Unid		10	R$ 5,66	R$ 56,60	SIM
	98	Eletrodo revestido de serralheiro 6013 2mm	KG		20	R$ 40,56	R$ 811,20	SIM
	99	Arame solda Mig uso sem gás 0,8mm	KG		10	R$ 46,07	R$ 460,70	SIM
20	100	Porca rebite rosca interna M4 16mm	Unid		1000	R$ 0,65	R$ 650,00	SIM
	101	Parafuso para porca rebite M4 16mm	Unid		1000	R$ 1,53	R$ 1.530,00	SIM
TOTAL ESTIMADO NA AQUISIÇÃO			R$ 51.427,72					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10825373000155-0-000004/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 17/04/2025;

III) Id do item no PCA: 34;

IV) Classe/Grupo: 9999 - ITENS DIVERSOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 158383-9/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. É de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada, adotar, no fornecimento dos materiais objeto do presente Termo, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes do Decreto 7.746/2012 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro 2010, Art. 5º e seus incisos, em especial:

4.1.1.1. Fornecer os itens adquiridos, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize, quando possível, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.1.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.1. E demais solicitações de atendimento de sustentabilidade indicados nos documentos em anexo a este Termo de Referência.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente licitação não se aplica.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente licitação não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será solicitada na presente licitação.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Local e horário da entrega dos bens

5.2. A entrega dos bens constantes neste Termo de Referência ocorrerá nesta unidade do IFAL, **das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, no(s) seguinte(s) endereço(s):

5.2.1. ***Campus*** **Palmeira dos Índios:** Av. Alagoas, S/Nº – Bairro: Palmeira de Fora – Palmeira dos Índios/AL. CEP: 57.608-180. Telefone: (82) 2126-6373 / 6360.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.14. Cabe ao gestor do Contrato:

6.14.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. moratória de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1% (1 por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (1 por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de1% (1 por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;
V) o valor a pagar; e
VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IBGE/IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento e Cessão de Crédito

8.27. A presente contratação não permite tais modalidades.

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **30 de julho de 2026**.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento **no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com base no seguinte fundamento: os itens são materiais comuns e o preço total da aquisição não é superior ao valor limite disposto na Lei de Licitações.

Forma de Fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, será adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços por lote máximos será:

9.4. Valores conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnico-Operacional

9.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados

de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **51.427,72 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos),** conforme custos apostos na tabela contida no item 1.1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Município de Palmeira dos Índios - AL, 09 de outubro de 2026.

13. DAS ASSINATURAS:

13.1. Declaro que sou solicitante direto dos materiais elencados no presente Termo de Referência, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca dos aspectos técnicos e/ou de uso que envolvem a descrição dos mesmos. Em tempo, atesto a veracidade das informações relativas à necessidade, finalidade e estimativa dos serviços requeridos.

Cledson Moura Ramos

Responsáveis pelo Setor Solicitante

13.2. Declaro que o presente Termo de Referência está de acordo com a legislação vigente que rege a matéria, devendo o mesmo fazer parte integrante do Edital de licitação correspondente como Anexo.

Rafael Ferreira de Santana

Coordenador de Suprimentos

13.3. Ratifico a necessidade, oportunidade e conveniência da aquisição dos materiais requisitados no presente Termo de Referência, assim como a adequação do mesmo aos ditames legais.

Adriana Soares Lira do Nascimento

Diretora Administrativa

13.4. Declaro que estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima, ao tempo em que APROVO o presente Termo de Referência.

Roberto Fernandes da Conceição

Diretor Geral do Campus Palmeira dos Índios

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15(quinze) dias.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na

fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Alagoas, Seção Judiciária de Maceió para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa Eletrônica* nº 158383-33/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Palmeira dos Índios - Alagoas, ... de ..... de 2026.

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)